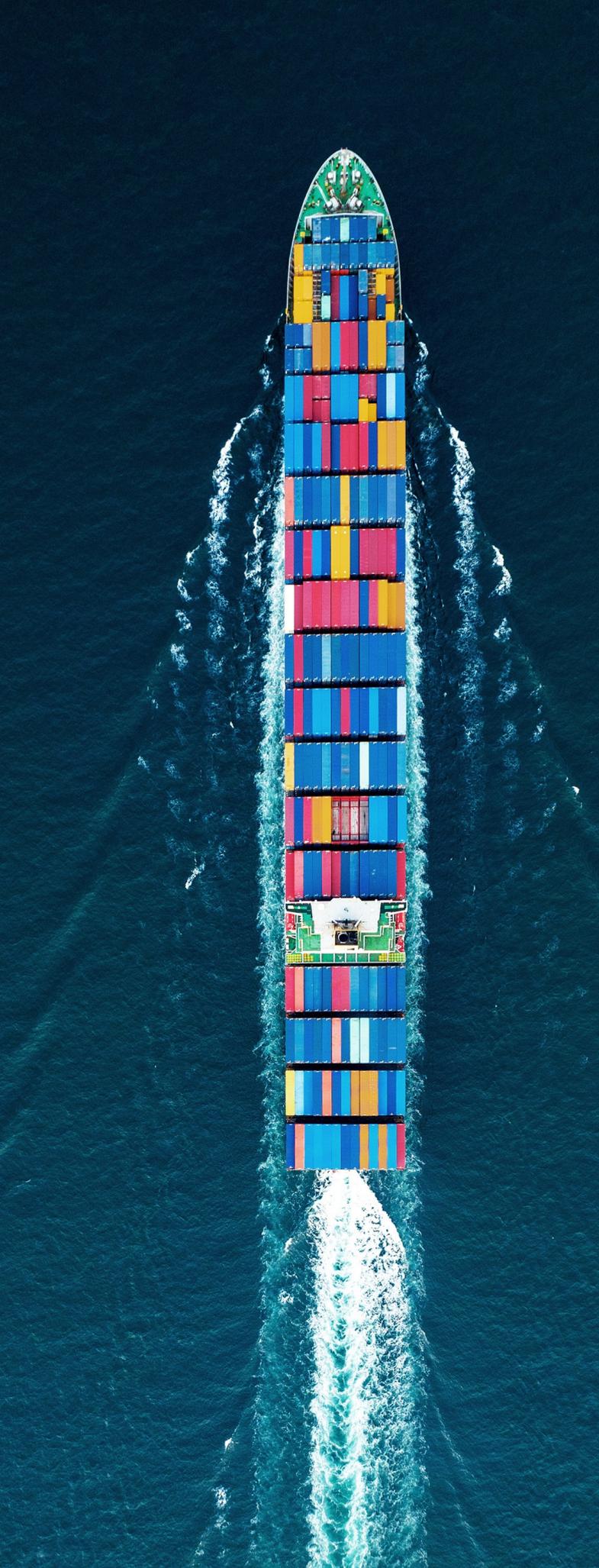


# Código de Conduta do Fornecedor





# Código de Conduta do Fornecedor

O Grupo Webcor mantém os mais elevados padrões éticos nas suas operações e atividades comerciais. Estamos empenhados em garantir que as condições de trabalho na cadeia de fornecimento da Webcor sejam seguras, que os trabalhadores sejam tratados com respeito e dignidade, e que os processos de produção sejam ambientalmente responsáveis.

O Código de Conduta do Fornecedor da Webcor define padrões mínimos de comportamento ético e responsável que devem ser cumpridos pelos fornecedores dos produtos comercializados pelo Grupo no exercício da sua actividade, alinhados com a nossa cultura corporativa e firmemente baseados no respeito pelos Direitos Humanos e Laborais.

Vemos os nossos fornecedores como parceiros e esperamos que todos os parceiros de negócios apoiem, adotem e cumpram com o descrito no Código. As disposições deste Código estabelecem os padrões mínimos esperados para todos os fornecedores com quem o Grupo Webcor mantém negócios. O não cumprimento de todas as disposições do Código terá consequências negativas na relação do fornecedor com o Grupo Webcor, incluindo o término da relação.

## DIREITO LABORAL E DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos direitos humanos é uma parte fundamental da forma como o Grupo Webcor faz negócios. O nosso compromisso pelos direitos humanos atesta todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme descrito na Carta Internacional dos Direitos Humanos. Isso significa que procuraremos respeitar e defender os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todos os que trabalham connosco ou dos nossos parceiros comerciais e das pessoas e comunidades com as quais nós ou os nossos parceiros comerciais trabalhamos.

A Webcor é signatária do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) e está empenhada em garantir que todas as pessoas, indivíduos ou entidades que mantenham, direta ou indiretamente, qualquer tipo de relação laboral, económica, social e/ou industrial com a Webcor, sejam tratadas de forma justa e digna.

O Grupo defende os seguintes princípios e os nossos fornecedores devem:

- **Apoiar a proteção dos direitos humanos internacionalmente proclamados.** Além disso, identificar, prevenir ou mitigar quaisquer impactos adversos sobre os direitos humanos causados ou para os quais as suas operações contribuam.
- **Manter um tratamento justo:** Tratar todos os funcionários com respeito e proporcionar um local de trabalho livre de assédio ou abuso de qualquer tipo, tratamento desumano, discriminação, punição física ou mental, ou outras formas de abuso.
- **Trabalho infantil:** Proibir o trabalho infantil. Esperamos que os nossos fornecedores cumpram as leis locais relativas à idade mínima dos funcionários e combatam o trabalho forçado (incluindo a escravatura moderna e o tráfico de seres humanos) e o trabalho infantil.
- **Defender salários e horários de trabalho justos:** Cumprir todas as exigências legais de jornada laboral e salário mínimo. As horas extras devem ser voluntárias. Os funcionários terão pelo menos um dia de folga a cada seis dias de trabalho. Os salários e benefícios pagos por uma semana de trabalho padrão devem atender pelo menos aos padrões mínimos legais ou do setor, e garantir a remuneração de um salário mínimo de acordo com as condições de vida locais.
- **Fornecer condições de trabalho dignas:** Fornecer aos seus funcionários instalações de trabalho adequadas que, no mínimo, garantam acesso razoável a água potável e instalações sanitárias. Os fornecedores também deverão proporcionar aos seus funcionários um local de trabalho seguro e saudável, em conformidade com todas as leis aplicáveis.
- **Garantir a segurança de seus funcionários:** Proteger os trabalhadores da superexposição a riscos químicos, biológicos ou físicos, bem como de tarefas e condições fisicamente exigentes (como calor ou frio extremos) no local de trabalho. Além disso, os fornecedores deverão fornecer EPI (equipamentos de proteção individual) aos trabalhadores.
- **Apoiar a liberdade de associação:** Os fornecedores devem defender a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva pelas leis aplicáveis. Os fornecedores devem permitir livremente que os trabalhadores se associem a outros, formem e ingressem em organizações da sua escolha e negociem coletivamente, sem interferência ou assédio.

O Grupo Webcor espera os mais altos padrões de conduta ética em todas as nossas operações. Os fornecedores devem sempre ser éticos em todos os aspectos dos seus negócios, incluindo relacionamentos, práticas, fornecimento e operações.

**Integridade Empresarial:** Os mais altos padrões de integridade devem ser mantidos em todas as relações comerciais. O Grupo Webcor tem uma política de tolerância zero em relação ao suborno e à corrupção, e os nossos fornecedores devem proibir e tomar todas as medidas necessárias para garantir que se abstenham de todas as formas de corrupção, extorsão e peculato.

**Qualidade do Produto:** Os fornecedores envolvidos no fornecimento, fabrico, embalagem, armazenamento e distribuição de produtos em nome da Webcor comprometem-se a aderir estritamente às normas de gestão reconhecidas internacionalmente, nomeadamente ISO 9001 para Sistemas de Gestão de Qualidade e ISO 22000 para Sistema de Gestão de Segurança Alimentar, além das conformidades regulamentares. Isto garante que os nossos produtos cumprem rigorosos padrões de referência globais, reforçando o nosso compromisso com a excelência em qualidade e segurança alimentar em toda a cadeia de abastecimento.

**Transparência:** Espera-se que os funcionários do Grupo Webcor atuem sempre no melhor interesse do Grupo. Esperamos que os nossos fornecedores e parceiros apoiem os nossos funcionários para garantir que é mantida total transparência.

**Conflito de Interesses:** Os fornecedores devem evitar qualquer atividade que crie um conflito de interesse ou que pareça um conflito de interesse. Os fornecedores deverão realizar as suas atividades de forma honesta, íntegra e transparente, e não deverão oferecer, conceder, solicitar ou aceitar quaisquer presentes ou doações de/para os compradores da Webcor, que possa violar as disposições do Código de Conduta do Grupo Webcor. Os fornecedores e parceiros não devem empregar um indivíduo se, durante esse período, ele permanecer como funcionário do Grupo Webcor.

**Presentes e Entretenimento:** Os fornecedores só podem oferecer ou aceitar presentes ou entretenimento que sejam razoáveis, diretamente relacionados a um propósito comercial adequado, e que, em qualquer caso, não excedam o valor equivalente em moeda local de US\$ 25. A política interna da Webcor proíbe presentes e entretenimento dados ou recebidos dos nossos funcionários que sejam considerados luxuosos e não razoáveis dadas as circunstâncias e concebidos para influenciar a tomada de decisões. Dinheiro ou equivalentes a dinheiro não são aceitáveis. Qualquer presente de viagem e/ou entretenimento (dado ou recebido) deverá ser notificado por escrito ao Comité de ASG e/ou Recursos Humanos.

**Livros e Registos:** Livros e registos precisos e transparentes devem ser mantidos em todos os momentos e demonstrar conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Os fornecedores devem estar atentos e reportar internamente quaisquer pagamentos irregulares, transações suspeitas, ou suspeitas de lavagem de dinheiro dentro de um prazo razoável. Os registos comerciais e financeiros devem ser legíveis, transparentes e refletir transações e pagamentos reais.



## ■ CONFIDENCIALIDADE

Todos os fornecedores devem preservar a integridade e confidencialidade da informação que possam receber em consequência da sua relação comercial com a Webcor e suas afiliadas. A obrigação de confidencialidade manter-se-á uma vez terminada a relação com o Grupo Webcor, e incluirá a obrigação de devolução de qualquer material relacionado com a empresa na posse do fornecedor.

**Privacidade:** A Webcor acredita na proteção da privacidade das informações pessoais. Os fornecedores devem cumprir as leis e requisitos regulamentares de privacidade e segurança da informação quando informações pessoais são coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas. Essas informações devem ser mantidas seguras e acessíveis apenas àqueles que tenham uma necessidade legítima de acessá-las. Os fornecedores não discutirão, divulgarão, transferirão, ou compartilharão quaisquer informações confidenciais ou dados pessoais relativos ao Grupo Webcor.

## ■ AMBIENTE

A Webcor está empenhada em proteger o ambiente e minimizar o seu impacto adverso. Os fornecedores deverão desenvolver, implementar e manter práticas comerciais ambientalmente responsáveis.

Esperamos que os nossos fornecedores:

- Protejam a vida e a saúde dos funcionários, bem como do público em geral, contra os perigos associados aos produtos e serviços que fornecem.
- Cumpram todas as regulamentações ambientais aplicáveis. Todas as autorizações, licenças, registos de informações e restrições ambientais exigidas deverão ser obtidas e seus requisitos operacionais seguidos.
- Utilizem os recursos de forma eficiente, apliquem tecnologias energeticamente eficientes e amigas do ambiente e reduzam os resíduos, bem como as emissões para o ar, a água e o solo.
- Operarem de maneira ambientalmente responsável e eficiente para minimizar os impactos adversos ao meio ambiente.

## ■ MONITORIZAÇÃO

O Grupo Webcor pode realizar pesquisas e auditorias anuais para confirmar a conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor. No entanto, o Grupo Webcor espera que os fornecedores auditem e monitorizem ativamente o seu processo de gestão quotidiano relativamente ao Código de Conduta do Fornecedor do Grupo Webcor e forneçam provas mediante solicitação.

## ■ RESPONSABILIDADE

O Grupo Webcor espera que os seus fornecedores e funcionários respeitem este Código e se esforcem para alcançar e manter os padrões nele descritos. Caso um padrão de violação destas normas se torne conhecido pelo Grupo e não seja corrigido, tomaremos medidas ativas que poderão incluir, inclusive, a descontinuação do relacionamento comercial com tais fornecedores.

Encaminhe quaisquer dúvidas ou preocupações sobre o Código ao nosso escritório de Assuntos Corporativos em: [CorporateServices@webcorgroup.com](mailto:CorporateServices@webcorgroup.com)

---

**Este código entra em vigor em 7 de março de 2024, e será revisto periodicamente pelo Conselho de Conselheiros do Grupo Webcor.**

**Estamos empenhados em garantir que este Código, juntamente com quaisquer revisões, seja prontamente acessível a todos os nossos funcionários, promovendo assim um compromisso partilhado com uma conduta ética e práticas empresariais responsáveis.**

---



# Código de Conduta do Fornecedor

WEBCOR GROUP 2024

# Código de Conduta do Fornecedor

